



DECRETO Nº 3.285 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o Inciso II do Art. 48 da Lei nº 2799 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Conforme prevê o Inciso II do Art. 48 da Lei nº 2799 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os servidores lotados em cargo comissionado estão dispensados do ponto eletrônico, tanto no início, como no término de suas atividades diárias, sem direito à remuneração por atividades em horário extraordinário.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.250 de 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF7D-B923-6FA8-FAA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 13:31:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 03/01/2025 13:40:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/EF7D-B923-6FA8-FAA3>